



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 002/PROEX, DE 09 DE JULHO DE 2024

Institui o Comitê Central Permanente da PROEX  
e designa seus membros.

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, § 4º do Estatuto da UFCA, e tendo em vista o disposto no art. 28 da Resolução Consuni Nº 11, de 08 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Central Permanente da Pró-Reitoria de Extensão, de caráter consultivo e deliberativo, ao qual compete:

- I - discutir internamente as prioridades setoriais;
- II - apresentar os principais problemas, riscos, causas e consequências levantados na fase de discussão de prioridades setoriais, se houver;
- III - realizar o alinhamento das prioridades entre setores e subsetores da Pró-Reitoria;
- IV - realizar a análise do ambiente interno (forças e fraquezas) e ambiente externo (ameaças e oportunidades), identificando possíveis situações que necessitem de ações de controle;
- V - elaborar plano de providências após identificação de possíveis problemas e ameaças;
- VI - consultar todos os setores e subsetores da Pró-Reitoria em relação à necessidade e viabilidade de um novo trabalho que aponte a participação conjunta;
- VII - elaborar relatórios sobre assuntos de sua competência para embasar as decisões de órgãos executivos ou colegiados da UFCA;
- VIII - alinhar as prioridades setoriais;
- IX - definir as orientações estratégicas da Pró-Reitoria com a finalidade de alcançar seus objetivos.

Art. 2º Comitê Central da Pró-Reitoria de Extensão é composto pelos seguintes membros:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- I – Pró-Reitor (a) de Extensão, como seu Presidente;
- II - Chefe do Núcleo Gestor - NG
- III- Chefe do Núcleo de Divulgação e Difusão - NADDE/PROEX;
- IV – Chefe do Núcleo de Articulação, Incentivo e Fomento da Extensão – NAIFE/PROEX;
- V – Coordenador (a) de Gestão das Ações – CGA/PROEX;
- VI - Coordenador (a) de Políticas Extensionistas – CPEX/PROEX;
- VII – Coordenador (a) de Integração e Fomento das Ações – CIFA/PROEX.

Art.3º O Comitê Central da PROEX poderá instituir comissões ou grupos de trabalho para analisar e tratar assuntos específicos.

Art.4º O Comitê Central da PROEX reunir-se-á mensalmente em datas preestabelecidas e extraordinariamente quando necessário.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Aparecida  
Lazzarin Pró-Reitoria de  
Extensão SIAPE: 1210233